



Câmara Municipal de IPORÃ

IPORÃ — PARANÁ

= PROPOSIÇÃO =

O Vereador infra-assinado, ANTONIO HILÁRIO MONTEIRO, propõe à esta Colenda Câmara, a seguinte proposição:-

= L E I N º 28 / 68 =

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:-

SÚMULA:-Autoriza o Chefe de Executivo Municipal a proceder doação à Igreja Matriz de Iporã.

Art. 1º- Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal de Iporã, a fazer doação à Igreja Matriz de Iporã, da importância de R\$ 3.000,00 (três mil crúzéis néves), em benefício da aquisição de mesas e cadeiras de fórmica para a séde Social da Paróquia, de conformidade com a preposta dos senhores Padre Vigário e Comissão Diretera da Paróquia.

Art. 2º-A doação referida no artigo anterior será coberta pela verba / de assistência social à entidades religiosas especificada e aprovada no Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 1.968.

Antonio Hilário Monteiro
-Antonio Hilário Monteiro-

Luiz Bosso
-Presidente- Vereador-
Prefeitura Municipal de Iporã, em 14 de agosto de 1.968.-

Luiz Bosso
-Luiz Bosso- Prefeito Municipal-

Publique-se e Registre-se.

José Moreira Barros
-José Moreira Barros-
-Diretor de Secretaria-Interino-



Reg. J. V. nº 3
Fl. V-19

L- nº 2 fls. v 19.

Dispensado parecer
Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Aprovado em 2ª discussão e
redação final, por unanimidade
em 12/08/68

CÂMARA MUNICIPAL DE
IPORÃ
PREFEITO